



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/891/2015

Data: 09/11/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

3º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 475/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS IDEAIS - UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI n.º 13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO DECRETO ESTADUAL n.º 44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente Sra. **ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS IDEAIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.602.671/0001-46, com sede na Rua João Machado Dias nº 5107/120, Biquinha- Valença – RJ – CEP: 27600-020, neste ato representado por sua Presidente **MARILDA LOPES DE FARIA SOUZA**, portadora da carteira de identidade nº 004.608983-5 DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 585.770.507-0, residente e domiciliada na o: **Rua Inácio Ramos da Silva nº 258 - Jd Belvedere- Valença -RJ**, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E-23/002/891/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 475/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **21/08/2020 até 20/08/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo n.º E-23/002/891/2015.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-23/002/891/2015	
Data: 09/11/2015	fls.:
Rubrica:	Id: 5095981-6

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 296.603,47 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **296.603,47 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de 01/01/2021 a 20/08/2021.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **RS 296.603,47 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos)**, relativo ao período de 01/01/2021 a 20/08/2021, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

Parágrafo Primeiro. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de 21/08/2020 a 28/02/2021, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/891/2015

Data: 08/11/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

parceria, no montante de **RS 167.645,43 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS		
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
C.N.P.J: 42.509.950/0001-96		
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 120, Botafogo		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010
Telefone: 21-2334-8030		
Nome do Responsável: Ana Lucia Mantuano Nogueira		
CPF: 965.562.267-34	Identidade: 0738416-2	Órgão Expedidor: DETRAN/ RJ
Órgão / Entidade PROPONENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS		
C.N.P.J: 05.602.671/0001-46	E-MAIL: ideais_ong@yahoo.com.br	
Endereço: RUA JOÃO MACHADO DIAS NUMERO 120 BAIRRO BIQUINHA		
Cidade: VALENÇA	UF: RJ	CEP: 27.600.020
Telefone: (24)3342.5621 (24)2453.7150		
Nome do Responsável: MARILDA LOPES DE FARIA SOUZA		
CPF: 585.770.507-00	Identidade : 004608983-5	Órgão Expedidor: DETRAN/RJ
Endereço: Rua Inacio Ramos da Silva nº 258 - Jd Belvedere		CEP: 27258-230
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
Projeto CURUMIM-	Início	Término
	21/08/2020	20/08/2021
Identificação do Objeto:		
Execução de Programas de Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE em Situação de risco social, priorizando o atendimento para crianças e adolescentes reinseridos no contexto familiar e /ou encaminhadas pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social na modalidade de Convivência Dia.		
Justificativa da Proposição:		
O Município de Valença RJ apresenta uma área de extrema vulnerabilidade social onde crianças e adolescentes e suas famílias se encontram em situação de risco social, seja pelas expressões de violência doméstica, abuso sexual, dependência de álcool e outras drogas no âmbito familiar, e, apreçabilidade da oferta de instituições e serviços públicos entre outras, repõe grandes desafios para o desenvolvimento digno desse segmento social. Assim, o presente projeto pretende atender prioritariamente, 80 crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade entre 06 a 18 anos incompletos, que apresentam esse perfil, especialmente para os reinseridos no contexto familiar e/ou encaminhados pelos CREAS e outros encaminhamentos.		
Resultados Esperados (com apontamentos dos indicadores de desempenho):		
Como resultados, espera-se, através de ações sistemáticas em conformidade com a legislação referente a crianças e adolescentes, promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, bem como a defesa e garantia dos direitos jurídico-legais desse segmento social.		
3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO		
Coordenador Geral de Convênios da FIA:		
Nº do ato de Publicação no DOERJ: Portaria nº	Matrícula:	DDD/Telefone: 21-2334-8030
E-mail: convencios2018.fia@gmail.com		
Gerente Executivo do Convênio de Despesas da FIA:		
Nº do ato de Publicação no DOERJ: Portaria	Matrícula:	DDD/Telefone:
E-mail: convencios2018.fia@gmail.com		
4 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: BRADESCO	Agência: 0431.6	Conta Corrente: 7058-0

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº Meta	Nº Sub Etapa	Especificação da Meta	Indicador Físico		Duração da Meta		Concedente		Proponente (Contrapartida)	
			Quantidade	Unidade	Início (Agosto/2020)	Final (Agosto/2021)	Valor Unitário	Repassse (R\$)	Financeteira (R\$)	Bens e Serviços
1		RECURSOS HUMANOS								
1.1.		CLT								
	1.1.1	Coordenador Administrativo	12 MESES	PESSOA	ago/20		17.415,00	208.960,00		
	1.1.2	Coordenador Técnico	12 MESES	PESSOA	ago/20		3.340,00	40.080,00		
	1.1.3	Pedagoga	12 MESES	PESSOA	ago/20		2.000,00	24.000,00		
	1.1.4	Assistente Social	12 MESES	PESSOA	ago/20		1.800,00	21.600,00		
	1.1.5	Psicóloga	12 MESES	PESSOA	ago/20		1.800,00	21.600,00		
	1.1.6	Auxiliar Administrativo	12 MESES	PESSOA	ago/20		1.335,00	16.020,00		
	1.1.7	Educador Social	12 MESES	PESSOA	ago/20		1.335,00	16.020,00		
	1.1.8	Educador Social	12 MESES	PESSOA	ago/20		1.335,00	16.020,00		
	1.1.9	Cozinheira	12 MESES	PESSOA	ago/20		1.335,00	16.020,00		
	1.1.10	Aux. Serv. Gerais	12 MESES	PESSOA	ago/20		1.335,00	16.020,00		
1.2.		AUTONOMOS					2.138,16	25.669,92		
	2.1.1	Oficineiro (autonomo)	12 MESES	PESSOA	ago/20		534,79	6.417,48		
	2.1.2	Oficineiro (autonomo)	12 MESES	PESSOA	ago/20		534,79	6.417,48		
	2.1.3	Oficineiro (autonomo)	12 MESES	PESSOA	ago/20		534,79	6.417,48		
	2.1.4	Oficineiro (autonomo)	12 MESES	PESSOA	ago/20		534,79	6.417,48		
2.		ENCARGOS SOCIAIS					13.553,52	162.642,22		
	2.1	13º Salário	12 MESES	PESSOA	ago/20		1.450,67	17.408,04		
	2.2	Férias	12 MESES	PESSOA	ago/20		1.450,67	17.408,04		
	2.3	Férias 1/3	12 MESES	PESSOA	ago/20		484,14	5.809,68		
	2.4	Aviso Prévio	12 MESES	PESSOA	ago/20		1.450,67	17.408,04		
	2.5	Multa Rescisória	12 MESES	PESSOA	ago/20		726,21	8.714,52		
	2.6	INSS w/ 13º salário	12 MESES	PESSOA	ago/20		388,35	4.660,20		
	2.7	INSS w/ férias	12 MESES	PESSOA	ago/20		518,97	6.227,64		
	2.8	FGTS w/ remuneração mensal	12 MESES	PESSOA	ago/20		1.393,20	16.718,40		
	2.9	FGTS w/ férias	12 MESES	PESSOA	ago/20		154,99	1.859,88		
	2.10	FGTS w/ 13º salário	12 MESES	PESSOA	ago/20		116,68	1.400,16		
	2.11	FGTS w/ aviso prévio	12 MESES	PESSOA	ago/20		116,68	1.400,16		
	2.12	PIS w/ remuneração mensal	12 MESES	PESSOA	ago/20		174,15	2.089,80		
	2.13	PIS w/ 1/3 ao salário	12 MESES	PESSOA	ago/20		13,93	167,16		
	2.14	PIS w/ férias 1/3	12 MESES	PESSOA	ago/20		19,16	229,92		
	2.15	INSS autonomos	12 MESES	PESSOA	ago/20		427,83	5.133,96		
	2.16	INSS mês	12 MESES	PESSOA	ago/20		4.667,22	56.006,62		



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS

Rua João Machado Dias nº127/120 - Biquinha - Valença / RJ

-(24) 3342-5621 (24) 2453-7150

CNPJ - 05.602.671/0001-46



8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Ano do Desembolso: 2020

Meta:	1ª PARCELA (ago/set)	2ª PARCELA (out/nov/dez)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1- Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente no Projeto Curumim, na modalidade de Convivência Dia, para atendimento de 80 crianças/adolescentes, na faixa etária de 06 a 18 anos incompletos no município de Valença/RJ.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CONCEDENTE

Ano do Desembolso: 2021*

Meta:	3ª PARCELA (jan/fev/mar)	4ª PARCELA (abr/mai/jun)	5ª PARCELA (jul/ago)	R\$ 116.062,23	R\$ 116.062,23	R\$ 64.479,01	R\$ 0,00
1- Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente no Projeto Curumim, na modalidade de Convivência Dia, para atendimento de 80 crianças/adolescentes, na faixa etária de 06 a 18 anos incompletos no município de Valença/RJ.	R\$ 116.062,23	R\$ 116.062,23	R\$ 116.062,23	R\$ 116.062,23	R\$ 116.062,23	R\$ 64.479,01	R\$ 0,00

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Fundação para a Infância e Adolescência, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Peço deferimento,

Volta Redonda, 18 de agosto 2020

Local e Data

Marilda Lopes de Faria Souza
Proponente Marilda Lopes de Faria Souza
Presidente

09- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Rio de Janeiro 21 de Agosto 2020

Local e Data

Ana Lucia Mantuano Nogueira
Concedente Ana Lucia Mantuano Nogueira
Presidente ID 1717528-3